



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA GERAL DA REPÚBLICA**

PORTARIA PGR/MPF Nº 650, DE 2 DE OUTUBRO DE 2025.

O VICE-PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA, no uso das atribuições delegadas pela [Portaria PGR/MPU nº 288, de 26 de dezembro de 2023](#), com fundamento no art. 49, incisos XX e XXII, da [Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993](#), e tendo em vista o contido no Ofício nº 762/2025/6ªCCR/MPF, de 1º de outubro de 2025, da 6ª Câmara de Coordenação e Revisão do Ministério Público Federal, resolve:

Art. 1º A [Portaria PGR/MPF nº 161, 15 de março de 2022](#), publicada no DMPF-e nº 52, Caderno administrativo, pág. 2, de 18 de março de 2022, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1º

.....

VIII - JOSE RICARDO TEIXEIRA ALVES, Procurador da República;

IX - FELIPE DE MOURA PALHA E SILVA, Procurador da República;

X - RAFAEL MARTINS DA SILVA, Procurador da República.” (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HINDENBURGO CHATEAUBRIAND PEREIRA DINIZ FILHO

Este texto não substitui o [publicado no DMPF-e, Brasília, DF, 7 out. 2025. Caderno Administrativo, p. 1.](#)